



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7353 de 14 de janeiro de 2019.**

**“Dispõe sobre reajuste de tarifa de passagem de ônibus, conforme especifica”**

**Álvaro Francisco Figueiredo Junior**, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, inciso VI, alínea “a” c.c. o inciso XX, alínea “a”, da L.O.M. de 05 de abril de 1990, decreta:

**Artigo 1º** - Ficam reajustadas as tarifas do Transporte Público neste município, conforme tabela abaixo:

1	Circular Urbano	R\$ 3,60
2	Piedade ao Bº Santos e Paiol (Placa), Ortiz/Paruru, Oliveiras, Piraporinha	R\$ 4,10
3	Piedade ao Bº Vila Élvio, Bateia, Furnas/Soares, Piratuba, Correias, Funil	R\$ 4,25

**Artigo 2º** - O presente decreto será afixado em lugar visível nos ônibus das linhas a que se refere o artigo anterior e os valores passarão a ser praticados a partir da data de 01 de fevereiro de 2019.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 7026 de 25 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 14 de janeiro de 2019.

  
**Álvaro Francisco Figueiredo Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício